

LEI N.º 1.098, DE 14 DE MAIO DE 1986.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí, autorizado a declarar de utilidade pública, através de decreto, a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Unaí, com sede e foro na cidade e Comarca de Unaí (MG).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 14 de maio de 1986.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete